

## Contrato/encomenda de serviços EUnet

Nome do aderente: SOL-S : SOLUÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA, SA

Morada: Av. Duque d'Ávila, 23 - Galeria Esq. 1000 LISBOA

Cidade: LISBOA Código postal: 1000

Nome do responsável pela adesão: NUNO NEVES PEREIRA RAHALHO RUA

Telefone: 3100180 Endereço "e-mail": \_\_\_\_\_

Facturas em nome de: SOL-S, SA

Morada: Av. Duque d'Ávila, 23 - Galeria Esq. 1000 LISBOA

Telefone: 3100180 Número de contribuinte: 502764937

Adere ao serviço de correio electrónico, nas condições especiais (indicadas abaixo) para os sites com carácter comercial com máquinas instaladas em redes IP pertencentes ao INESC.

Este contrato, para além das condições gerais listadas no verso, tem as seguintes condições especiais:

- taxa de adesão de 10.000\$00 + IVA (16%);
- taxa de utilização mensal de 9.000\$00 + IVA (16%) ou, em alternativa, taxa de utilização anual de 60.000\$00 + IVA (16%), paga de uma só vez. O PUUG não facturará o tráfego gerado sobre as infraestruturas do INESC.
- estes sites têm a possibilidade de ler *news* nos servidores de *news* do INESC.

OPÇÃO PAGAMENTO ANUAL.

Pelo aderente:

Pelo PUUG:



*Nuno Neves Pereira*

Data, carimbo e assinatura

Data, carimbo e assinatura

O responsável pela adesão deverá poder representar legalmente a pessoa aderente.

Enviar ao PUUG acompanhado do formulário de dados técnicos e de um cheque à ordem de PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas Unix™.

## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ADESÃO À REDE EUnet

- 1 - Todas as relações entre o aderente e o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™, como consequência da prestação de serviços da rede EUnet, reger-se-ão pelas presentes condições gerais.
- 2 - A adesão à rede EUnet poderá efectuar-se tanto por pessoas individuais, jurídicas, físicas ou instituições, mas a sua utilização será intransmissível, não se podendo ceder nenhum direito de adesão a terceiros, salvo nos casos explicitamente previstos numa adenda a este contrato.
- 3 - O presente contrato é automaticamente renovado mensalmente se nenhuma das partes o rescindir.
- 4 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ reserva-se o direito de rescindir o contrato por causa justificada.
- 5 - O aderente terá o direito de utilizar todos os serviços contratados, sempre que tenha uma estrutura informática adequada a essa utilização.
- 6 - O aderente é obrigado a pagar os serviços contratados, segundo as tarifas em vigor e dentro dos prazos indicados nas facturas.
- 7 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ reserva-se o direito de modificar os preços dos serviços em qualquer altura, obrigando-se a avisar o aderente no mês anterior ao da entrada em vigor dessas alterações.
- 8 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento da rede EUnet, com um equipamento informático e técnico adequado.
- 9 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ não assume nenhuma responsabilidade por qualquer perda de informação, por causa accidental ou outra, que se gere na rede EUnet.
- 10 - Uma vez que parte das instalações necessárias para o funcionamento da rede EUnet dependem de terceiros, o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ não assume qualquer responsabilidade por nenhuma deficiência na prestação dos serviços causada por esses terceiros.
- 11 - O aderente é responsável pelo bom uso da rede EUnet e da manutenção dos seus equipamentos necessários para uma correcta conexão à mesma.
- 12 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ prestará informações acerca dos requisitos técnicos de adesão aos aderentes que delas necessitem.
- 13 - O aderente terá de ler regularmente as indicações dos administradores da rede EUnet e comunicá-las aos utilizadores dos seus sistemas, para o que manterá um endereço de correio electrónico em nome de *postmaster* para receber as indicações referidas.
- 14 - O aderente compromete-se a utilizar a rede EUnet dentro do espírito dos princípios da mesma.
- 15 - Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.